



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 20
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, foi aberto o período de audição do público. Não se tendo verificado a presença de público na reunião, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar as seguintes declarações:

1. “FEIRA NOVA DE SANTA IRIA”-----

---- O tão aguardado regresso da Feira Nova de Santa Iria foi um sucesso! A Feira voltou em grande, com cinco dias de muita diversão e lazer para os ourienses, que já mereciam um evento desta natureza, durante o qual, em segurança, pudessem divertir-se com muita música, artesanato, cultura, gastronomia e os divertimentos que fizeram as delícias de todos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Trata-se de uma tradição de muitos anos, sempre muito procurada, mas que nos últimos anos foi alvo de uma renovação incrível, que veio dar outra dinâmica a esta iniciativa, aliando-se a tradição do mercado de vestuário e frutos secos que muitos procuravam para depois confeccionarem os bolinhos para o Dia de Todos os Santos, para se tornar num evento muito mais abrangente, para gentes dos 8 aos 80 onde não faltaram opções para todas as idades.-----

---- Milhares de pessoas passaram pelo Centro Municipal de Exposições e espaço exterior, não só para visitarem os expositores que ofereciam uma diferenciada gama de produtos, como também para os restaurantes, carroceis e sobretudo para assistirem aos concertos que contaram com três artistas de renome nacional.-----

---- A presença do programa da TVI “SOMOS PORTUGAL” foi também um momento muito importante para a divulgação, não só da Feira, mas do que de melhor temos no concelho, chamando a atenção dos portugueses para um Município que, cada vez mais, oferece uma enorme variedade de opções, turisticamente falando.-----

---- O Município de Ourém congratula-se pelo êxito da iniciativa, nomeadamente por esta ter permitido que muitos trabalhadores, fortemente atingidos pela pandemia que os impediu de laborar, pudessem regressar ao ativo.-----

---- Neste sentido, não poderíamos deixar de felicitar todos quantos tornaram possível o regresso deste evento, nomeadamente os expositores, vendedores, proprietários dos divertimentos, associações, restaurantes, TVI, artistas, e, claro, os colaboradores do Município, pela dedicação demonstrada.”-----

2. “OURÉM RECEBE “ART & TUR- Festival Internacional de Cinema de Turismo” em 2022 -----

---- Desde a sua 1ª edição em Barcelos, em 2008, o Festival ART&TUR - Festival Internacional de Cinema de Turismo tem levado por diante a sua missão de dar a conhecer ao mundo as melhores produções audiovisuais de turismo realizadas em Portugal e no mundo.-----

---- Enquanto fórum de partilha de experiências, o Festival ART&TUR tem conquistado um elevado reconhecimento internacional, resultado da qualidade e quantidade de filmes que distingue anualmente, bem como da sua integração numa rede mundial de festivais congéneres, entre os quais se destaca o CIFFT - Comité Internacional dos Festivais de Filmes de Turismo, que elege anualmente o melhor filme de turismo a nível mundial, entre todos os filmes que percorrem o circuito internacional de 14 festivais.-----

---- A partir de 2018, os direitos do Festival ART&TUR foram transferidos da APTUR, para a Centro de Portugal Film Commission (CPFC). Associada a esta mudança, e mercê de um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acordo entre a CPFC e a **ERT Centro de Portugal**, o **Festival ART&TUR** passará a ser realizado na Região Centro, com carácter de itinerância percorrendo os vários municípios do Centro de Portugal.-----

---- **Conforme referiu o Presidente da Turismo do Centro, Pedro Machado**, na 14ª Edição do o ART&TUR – Festival Internacional de Cinema de Turismo “*resulta de uma parceria que junta um triângulo virtuoso: aqueles que o fazem, na representação internacional do CIFFT e do ART&TUR e pelo Centro Portugal Film Commission; os municípios, aliados fortes; e os territórios, as marcas e os destinos do Centro de Portugal*”.-----

---- *Pedro Machado, acrescentou ainda que: “Este festival é um eixo extraordinariamente estruturante para a promoção e afirmação dos nossos territórios e das marcas, que nos permite cada vez mais alavancar os novos fluxos turísticos”, acrescentou Pedro Machado.*-----

---- Nesta última edição, durante os quatro dias do Festival ART&TUR, foram exibidos os filmes que compõem a short list da competição, selecionados pelo júri internacional entre todos os candidatos. No total, foram exibidos 74 filmes, integrados em 17 sessões temáticas. As sessões temáticas são antecedidas de mesas-redondas, em que peritos convidados e autores de filmes selecionados refletem sobre o relançamento do turismo na era pós-Covid 19.-----

---- Com satisfação, o Município vê alcançada a organização da próxima edição, de 25 a 28 de outubro de 2022, em Ourém. A localização central no país, as boas infraestruturas disponíveis e a experiência organizativa, fazem com o que o Município tenha assegurado as condições para a realização com sucesso deste evento que contribuirá para a sua promoção ao nível internacional.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração: “**Prémios APON 2021**-----

---- No âmbito dos Prémios APOM 2021, o projeto Museu na Aldeia, que o Museu Municipal de Ourém integra, foi o vencedor na categoria Inovação e Criatividade e uma Menção Honrosa na categoria Projeto de Educação e Mediação Cultural.-----

---- O projeto, que agrega como parceiros os 26 Municípios, os Museus Municipais e as Juntas de Freguesia do território da Rede Cultura 2027, preconiza um trabalho colaborativo de coesão territorial, cultural e com um importante propósito social no combate à solidão e ao isolamento através do património e da arte. O Museu na Aldeia parte do diálogo de uma rede de profissionais de museus e municípios com os profissionais da Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) para desenvolver e implementar uma metodologia de mobilização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sociocultural e de geração de valores nas comunidades. O projeto resulta do encontro entre profissionais dos museus, museólogos, sociólogos, psicólogos, arqueólogos, artistas e a população idosa de 13 aldeias e 13 Museus do território da Rede Cultura 2027. -----

---- Importa agradecer publicamente à comunidade sénior da Freixianda que entusiasticamente participa neste projeto, não esquecendo a Junta de Freguesia que, desde o primeiro momento, se associou e agilizou todos os procedimentos e meios que permitem o sucesso e a relevância que o projeto tem manifestado no nosso território. -----

---- Desejamos que o projeto constitua um ponto de partida que promova o interesse pelos museus e pelo património cultural em geral, evitando que se configure como um fenómeno único e cristalizado no tempo e no espaço. -----

---- Recordamos que no passado dia 16 de outubro, o mesmo projeto já havia recebido o prémio de melhor projeto em parceria na primeira edição dos prémios Património.pt atribuídos durante a AR&PA - Bienal Ibérica de Património Cultural.” -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou as declarações que se passam a transcrever: -----

1. “25º ANIVERSÁRIO DO MONUMENTO NATURAL DAS PEGADAS DE DINOSSAUROS-----

---- Comemorou-se no passado dia 22 de outubro o 25.º aniversário do Monumento Natural das Pegadas de Dinossauros, com uma cerimónia simbólica que contou com a honrosa presença do Prof. Doutor Galopim de Carvalho, ilustre geólogo, um símbolo nacional da defesa e preservação do património cultural e científico, nomeadamente de sinais marcantes da evolução da [história natural](#), que dedicou parte da sua vida ao estudo dos dinossauros. -----

---- A descoberta das pegadas de dinossauros no Bairro há 25 anos foi um facto histórico e científico que em muito veio contribuir para o estudo da presença deste animais pré-históricos em território nacional. A implementação do Monumento que permitiu a visita, ao longo de todos estes anos, por milhares de pessoas vindas de todo o mundo, atraiu os olhares para nossa região, e confirmou o Monumento Natural como um dos ex-libris do nosso concelho e do país. -----

---- Mas a sua importância, vai muito além da relevância turística que adquiriu. O Monumento Natural reúne igualmente elevada importância científica. -----

---- O Município de Ourém não poderia deixar de felicitar o Monumento Natural pela comemoração dos seus 25 anos, felicitando todos quantos integram esta importante instituição pelo caminho percorrido até aqui, desejando as maiores felicidades para o futuro. -----

---- Na qualidade de parceiro como membro da ADSAICA - Associação para o Desenvolvimento das Serras d’Aire e Candeeiros, o Município de Ourém continuará a apoiar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o desenvolvimento do Monumento, agora também como co-responsável pelas obras de requalificação do mesmo, que se encontram a decorrer e que irão dotar as infraestruturas do Monumento das melhores condições de trabalho e de visitação.-----

---- Aliás, a comemoração das bodas de prata do Monumento ficará marcada precisamente pelas melhorias que estão a ser realizadas no edifício, uma intervenção há muito desejada, que permite a implementação de um passadiço cuja construção está na reta final, bem como a alteração da sinalética, e a introdução de um moderno sistema interativo de placas interpretativas.”-----

2. “CAMINHOS D’OURÉM-----

---- Terminou no passado dia 24 de outubro, na freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a segunda edição dos Caminhos d’Ourém, uma iniciativa que veio a revelar-se um verdadeiro êxito.-----

---- O aparecimento dos Caminhos d’Ourém surge no seguimento da preocupação do Município de Ourém, na qualidade de entidade com responsabilidades públicas, com a saúde e bem estar da sua população, sendo sua obrigação a promoção de uma vida saudável. -----

---- Os caminhos d’Ourém passaram por todas as freguesias e contaram, no total, com a participação de cerca de 650 pessoas. Ainda assim, este número foi substancialmente reduzido devido às contingências impostas pela Pandemia da Covid 19. -----

---- Desta feita, a iniciativa aliou a prática desportiva à valorização do património histórico do Concelho. Assim, em simultâneo com a prática do exercício físico os ourienses puderam apreciar e conhecer melhor as nossas fontes, açudes, vinhas, o Castelo de Ourém e o baloiço do Talegre.-----

---- O Município de Ourém propõe a atribuição de um voto de reconhecimento aos serviços da Câmara e Juntas de Freguesia do Concelho envolvidas nos Caminhos d’Ourém, uma iniciativa que reúne considerável importância na promoção de boas práticas para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos ourienses.”-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra para manifestar a sua preocupação quanto à situação da Escola Profissional de Ourém e Escola de Hotelaria de Fátima, conforme se passa a transcrever: “Nos últimos tempos, além da redução do número de turmas, tem-se verificado a saída e demissão de professores que se estão a candidatar ao ensino público, fraca preparação e prestação dos alunos nos estágios profissionais de hotelaria e restauração e a escola de hotelaria, que supostamente se deveria ter mudado para outras instalações em São Mamede, nunca chegou a concretizar-se. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dada a preocupação que estas circunstâncias estão a gerar quanto ao futuro de um projeto ambicioso, fruto do trabalho e reconhecimento da visão estratégica de Francisco Vieira, projeto que representava uma enorme mais valia para o desenvolvimento do concelho, que lhe daria projeção a nível nacional e internacional, a vereadora do partido socialista questiona o executivo sobre o futuro deste projeto e sobre a responsabilidade que a politização da gestão pode ter no que está a acontecer.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o problema da Escola Profissional e Escola de Hotelaria está diretamente relacionado, por um lado, com uma quebra de alunos que se tem vindo a agravar, situação que se constata não só no Concelho de Ourém, mas também a nível nacional, garantindo de que se tem mantido a oferta formativa bem como a sua divulgação e, por outro, com a abertura de novos cursos em estabelecimentos de ensino similares localizados em Concelhos limítrofes e a criação de cursos profissionais em estabelecimentos escolares públicos.-----

---- Mais deu conta de que a intenção de instalar em São Mamede, a extensão da Escola de Hotelaria de Fátima, não é para já possível, porquanto não reúne os requisitos urbanísticos por parte do Município de Batalha.-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA -----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. REGISTO N.º 6193-A/2016 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA NO BAIRRO 25 DE SETEMBRO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE-----

---- Foi apreciado o relatório de reunião registado sob o n.º 6193-A/2016, subscrito pelo **Senhor Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Na sequência do despacho do Sr. Presidente referente ao assunto em epigrafe e ao MGD 6193/2016, foi promovida uma reunião entre a Sr.ª Marisa Baptista e a Sr.ª Ilda no local, onde esteve presente o Sr. Presidente, o Eng. Rui Teixeira, Chefe da DOMSU e por mim.-----

---- Em resultado dessa presença, em concordância com as Sr.ªs Proprietárias, ficou definido o seguinte: a responsabilidade do Município de Ourém em executar um muro na extrema entre o espaço público e privado, com as características definidas pelo Eng. Rui Teixeira (), todo uniforme com a mesma altura, sendo a referência 1,60 metros de altura na zona mais alta com a inclusão de um acesso pedonal com 1,20 metros de largura, centrada na frente do muro confinante com o largo do bairro 25 de Setembro, proceder administrativamente às diligências (agendamento da escritura de compra e venda pelo setor de património) para a alienação da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

parcela com 87 metros quadrados pelo valor unitário apresentado no relatório de avaliação correspondente a 14,95€/m², avisar as Sr.ªs Proprietárias com uma semana de antecedência aquando do início da intervenção no local e definir a possibilidade de existir uma entrada para acesso a veículos na frente dessa parcela aquando da concretização do projecto e intervenção para a ligação do Bairro 25 de setembro à Travessa da Forja, em Ourém.-----

---- À consideração superior do Sr. Presidente.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 28 de outubro findo, a propor a alienação da parcela em análise, nas condições dispostas, tendo por referência o valor do metro quadrado definido pelo perito avaliador, cujo relatório de avaliação se encontra anexo ao processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR A PARCELA EM CAUSA, PELO VALOR CONSTANTE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.-----

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.2.1. REGISTO N.º 57.068/2021 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 57.068/2021, de **Sandra de Jesus Vieira**, residente no Beco das Tílias, n.º 2, 3.º RT, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, acompanhada com uma informação, datada de 23 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 35,00€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 27 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM CAUSA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 35,00€ (TRINTA E CINCO EUROS), A **SANDRA DE JESUS VIEIRA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.2. REGISTO N.º 61.558/2021 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 61.558/2021, de **Ana Patrícia Reis Caetano**, residente na Avenida 21 de Junho, n.º 63, 1.º andar, porta B, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 16 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 30,00€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 21 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM CAUSA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 30,00€ (TRINTA EUROS), A **ANA PATRÍCIA REIS CAETANO**.-----

1.2.3. REGISTO N.º 61.583/2021 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 61.583/2021, de **Lina Maria Neves Oliveira Marques**, residente no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Rua C, lote 47, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 07 do mês findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 30,00€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 26 também de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM CAUSA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 30,00€ (TRINTA EUROS), A **LINA MARIA NEVES OLIVEIRA MARQUES**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.4. REGISTO N.º 63.440/2021 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 63.440/2021, de **Carlos José de Sá Inácio**, residente na Rua Principal, n.º 27, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 29 de setembro último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 55,00€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 26 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM CAUSA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 55,00€ (CINQUENTA E CINCO EUROS), A **CARLOS JOSÉ DE SÁ INÁCIO**. -----

1.2.5. REGISTO N.º 63.893/2021 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 63.893/2021, de **Elisabete dos Reis Laranjeiro**, residente na Rua Principal, n.º 1151, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 29 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 55,00€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 21 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM CAUSA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 55,00€ (CINQUENTA E CINCO EUROS), A **ELISABETE DOS REIS LARANJEIRO**. ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.6. REGISTO N.º 64.776/2021 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do apoio indicado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 64.776/2021, de **Patrícia Gama Bilreiro**, residente no Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 106, na localidade de Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, acompanhada com uma informação, datada de 29 de setembro transato, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários para o seu deferimento, beneficiando de um apoio no valor de 35,00€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 27 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM CAUSA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE 35,00€ (TRINTA E CINCO EUROS), A **PATRÍCIA GAMA BILREIRO**.-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 71.293/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) - ANO ECONÓMICO DE 2022 -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 71.293/2021, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo.-----

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal.-----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2021), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para vigorar no ano económico de 2022, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis.-----

---- Deste modo, propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2022 (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2022), no valor de 1.500.000€ (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém. -----

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada:-----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta; -----
2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado;-----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;-----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário.-----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA;-----

SEGUNDO – CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2022**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

2.0.2. REGISTO N.º 67.620/2021 - ENERDURA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA - QUOTA EXTRAORDINÁRIA-----

---- Através da carta registada sob o n.º 67.620/2021, a **Enerdura – Agência Regional de energia da Alta Estremadura**, sediada no Edifício Maringá, n.º 221, Torre 2, 2.º andar, em Leiria, informou de que a quota extraordinária a aplicar a este Município para o corrente ano, será de 3.990,40€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente da referida quota, dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância à legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO.- -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por pertencer aos órgãos sociais de entidade em apreço.-----

2.0.3. REGISTO N.º 69.981/2021 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - QUOTA DE 2022-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 69.981/2021, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a informar de que o valor da quota anual a aplicar a este Município para o ano 2022, será de 6.161,67€.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 37/2021, de 27 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o valor disposto pela associação representa uma variação absoluta em 89,87€, face ao valor que vigorou em 2021, denotando um acréscimo de 1,48%. Mais dá conta de que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, assim como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa em assunto.----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO.-----

2.0.4. REGISTO N.º 64.691/2021 - AUDITORIA AO FINANCIAMENTO PELOS MUNICÍPIOS DE CORPOS E ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 64.691/2021, do **Tribunal de Contas**, sedado na Avenida da República, n.º 65, em Lisboa, a anexar Relato de Auditoria ao financiamento, pelos Municípios, de corpos e associações de bombeiros, a fim de que, querendo, esta Autarquia se pronuncie, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 34/2021, de 22 de outubro findo, que se passa a transcrever: “No âmbito do relatório de auditoria com a identificação de Processo n.º29/2018-AUDIT, promovido pelo Tribunal de Contas sobre a temática do financiamento pelos municípios de corpos de associações de bombeiros, será de observar que relativamente ao Município de Ourém não é disposta qualquer recomendação direta.-----

---- Não obstante o disposto, da leitura atenta ao mencionado relatório, reportam-se algumas considerações fundamentais, enquanto conclusões que merecem análise, ou ainda no que concerne a recomendações que serão de manter sempre em observância nos apoios vigentes e a atribuir às instituições desta natureza:-----

- Considerando que as subvenções dos municípios equivaleram a 85,4% dos subsídios atribuídos pela ANEPC, poderá depreender-se que a despesas municipais com os corpos de bombeiros superam a despesa suportada pela ANEPC, pois nas autarquias acrescem os encargos incorridos com bombeiros profissionais (municipais e sapadores), ou seja, os municípios portugueses serão o maior financiador público das corporações de bombeiros.-----
- O território e número de corporações de bombeiros:-----
 - O relatório suscita dúvidas quanto à otimização de recursos, quando se verifica a coexistência em alguns concelhos de mais do que uma corporação de bombeiros, em alguns casos, com áreas territoriais de atuação muito reduzida.-----
 - Os corpos de bombeiros não apresentam uma distribuição homogénea no território de Portugal continental, não se descortinando critérios (vg. densidade populacional, área territorial, divisão administrativa, nível de risco), para a sua criação e manutenção.-----
 - A iniciativa de criação da maior parte dos corpos de bombeiros não partiu das entidades públicas, mas sim de associações privadas. Assim a distribuição de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

recursos não se encontra sustentada em ordem a contribuir para uma coesão territorial, mas a génese da distribuição dos corpos de bombeiros assentou no associativismo e dinamismo local. No entanto, a definição e o financiamento das políticas de proteção civil, missão essencial dos corpos de bombeiros, cabem ao Estado e às Autarquias Locais. -----

- Controlo dos recursos públicos: -----
 - Não se verifica um controlo efetivo da boa utilização dos recursos públicos pelos corpos de bombeiros, considerando que genericamente não existem parâmetros de avaliação do seu desempenho e, sobretudo, não são aplicados estes parâmetros com implicações no respetivo financiamento. -----
 - O modelo de financiamento dos municípios às corporações de bombeiros não pode ser similar ao financiamento da generalidade das instituições de natureza associativa, uma vez que as funções exclusivas que estão atribuídas a estas entidades, derivam de objetivos fundamentais da proteção civil nacional e municipal que são, em grande medida, da responsabilidade do Estado e das autarquias. Assim, segundo o Tribunal de Contas, compete aos municípios, na ausência de outro enquadramento jurídico, estipular as regras de utilização dos apoios que concedem às corporações de bombeiros e as consequências em caso de incumprimentos, bem como implementar os mecanismos e procedimentos adequados de controlo. -----
 - Os apoios concedidos pelas várias entidades públicas não são objeto de análise integrada que permita, por um lado, garantir a sua adequação e, por outro, excluir a possibilidade de existir duplicação de financiamento, nomeadamente ao nível de infraestruturas e equipamentos. -----
 - Os apoios concedidos visam muitas vezes mitigar dificuldades financeiras, com ampla discricionariedade não fundamentados em critérios objetivos de cobertura dos serviços ou do desempenho. -----

---- Importa reportar que o relatório em análise deverá ser remetido a todos os membros do órgão executivo e cópia à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea o), do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- À Consideração Superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DA ALÍNEA O), DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. REGISTO N.º 68.033-A/2021 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - RUA SANTA TERESA DE OURÉM - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE--

---- No âmbito da empreitada de requalificação da Rua Dr. Francisco de Sá Carneiro, nesta cidade, o **Setor de Património** colocou à consideração superior, proposta de acordo, registado sob o n.º 68.033-A/2021, a celebrar com **Zilda da Conceição Silva Palma, José Alexandre dos Reis Mendes Leal e João Augusto dos Reis Mendes Leal**, que tem por objetivo a cedência a esta Câmara Municipal, pelo valor de 500,00€/mês, da parcela a seguir descrita, sua propriedade, necessária à criação de estacionamento para moradores e outros utilizadores, válido até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado enquanto decorrerem as obras da referida empreitada: -----

- Parcela de terreno, sita na Rua Santa Teresa de Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 221,40 m², inscrita na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 222 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 25812.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 de outubro findo, a deixar à consideração superior a aprovação do citado acordo, salientando que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA ONEROSA APRESENTADO. -----

2.0.6. REGISTO N.º 59.322/2021 – “P012/2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 01/07/2019 A 30/06/2021” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 59.322/2021, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 6.º andar, em Lisboa, a solicitar a libertação da garantia bancária n.º 2595.000201.793, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 1.790,14€, prestada no âmbito do procedimento indicado em título, de que é adjudicatária. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 11 de outubro findo, do **Setor de Património**, a referir que mantém o teor da sua informação, de 15 de setembro último, que se transcreve: “A Contratualização do lote 2 do processo P012/2019, adjudicado à empresa Fidelidade – Companhia de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Seguros, SA, para o período de 01.07.2019 a 30.06.2021, foi efetuada pelo valor de 58.605.66 euros, para cobertura de eventuais riscos / acidentes com “Autarcas, Bombeiros Voluntários, CEIs, e Utentes de Desp. Cultura e Recreio.” -----
---- À presente data, ainda, se encontra um processo de sinistro em aberto, referente à apólice BO64235418 – Bombeiros de Caxarias. -----
---- Quanto à conta corrente, deixo o meu mapa de apoio, existindo um valor remanescente no valor de 13.067.43 €. De salientar que, existia recentemente a nota de crédito no valor de 95.25 € (mgd 16324) por regularizar. -----
---- Deverá a Contabilidade pronunciar-se sobre a mesma. -----
---- À cs”;

- Datada também de 11 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que concorda com o teor da informação dos serviços, pelo que, face à situação pendente, não poderá ser libertada a caução em análise. -----

---- (Aprovado em minuta) -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO, DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA REFERIDAS. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 63.949/2021 – “P159/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA EFETUAR O SERVIÇO DE RECOLHA DE MONOS”-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 63.949/2021, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 26 de outubro findo, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 50.975,00€ e pelo prazo de execução de 48 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 26 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), FACE À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DA VIATURA EM APREÇO; -----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP; -----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **RENATO GAMEIRO LOPES** (SECRETÁRIO) E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**; -----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

2.1.2. REGISTO N.º 65.430-A/2021 - COMUNIDADE VIDA E PAZ - CENTRO DE FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 65.430-A/2021, a celebrar com a **Comunidade Vida e Paz – Centro de Fátima**, com sede na Rua das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pedreiras, em Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 1.000,00€, os encargos decorrentes da elaboração de presépio na Cidade de Fátima – 2021, válido até que ocorra a justificação do montante inerente ao apoio a atribuir. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. ---- -----

2.1.3. REGISTO N.º 51.481-A/2021 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P111/2020 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA DE VÁRIAS RUAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS”-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, da Freguesia e Concelho de Pombal, no seguimento da informação n.º 166/2021, de 30 de julho transato, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a propor, de conformidade com o n.º 1, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação dos trabalhos complementares que especifica, no valor total de 20.150,26€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 51.481-A/2021, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a celebrar com a firma adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 28 de outubro findo, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 20.150,26€ (VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 31.007/2018 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 31.007/2018, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a anexar requerimento de **Valério Alexandre Simões Gonçalves**, residente na Rua Principal, n.º 48, em Valongo, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de pavê retangular, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 126 m². -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 768/2018, de 23 de outubro de 2018, a propor o fornecimento de calçada grossa, pó de pedra e tout-venant, com custos estimados em 881,75€ + IVA, conforme mapa de medições que anexa; -----
- Relatório de visita ao local, datado de 14 de maio de 2021, subscrito pelo **Senhor Presidente da Câmara**, a solicitar à Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos a quantificação dos materiais necessários, devendo uma parte ser doada ao munícipe e a outra parte deverá ser utilizada pelos serviços municipais (obras por administração direta), na realização de outras obras de beneficiação da zona em causa; -----
- Informação n.º 182/2021, de 18 de agosto de 2021, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 658,00€ + IVA, para a realização das obras por administração direta. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **VALÉRIO ALEXANDRE SIMÕES GONÇALVES**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.2. REGISTO N.º 17.460/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 17.460/2020, a Junta de Freguesia de Caxarias, remeteu requerimento de **Catarina de Jesus Simões Pereira**, residente na Rua do Pisão do Oleiro, n.º 95, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para beneficiação dos espaços existentes entre os muros de vedação da sua moradia e da moradia de sua mãe e a via pública, numa extensão de 75 m². -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 70/2020, de 21 de abril de 2020, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de 726,70€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CATARINA DE JESUS SIMÕES PEREIRA**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

3.3. REGISTO N.º 72.867/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 72.867/2020, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, remeteu requerimento de **Carlota Amélia Pimentel Vale de Casas Neves**, residente na Rua das Hortas, n.º 2, rés do chão, em Lagoa do Grou, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de betão e tout-venant, para arranjo da valeta existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 62 m².-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 220/2021, de 29 de setembro último, a dar conta de que a intervenção representará uma melhoria nas condições de circulação pedonal, escoamento de águas pluviais e segurança rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 346,00€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARLOTA AMÉLIA PIMENTEL VALE DE CASAS NEVES**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.0.1. REGISTO N.º 65.981/2021 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 65.981/2021, de **Gracinda dos Santos Pereira**, residente na Rua da Eirinha, n.º 110, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, que do prédio sito na Rua das Pedreiras, na localidade de Moimento, da dita freguesia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 15669 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10374, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 6372 m², ficando a confrontar a norte com Comunidade Vida e Paz, a sul com Artur Pereira Matias e esposa, a nascente com caminho e a poente com Maria da Encarnação. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 68.549/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que pretensão não está de conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que coloca à consideração superior o seu indeferimento;-----
- Registada sob o n.º 70.900/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que a parcela a destacar situa-se em perímetro urbano, constatando-se que nenhuma das parcelas (a destacar e a sobrança), confina com arruamento, propondo o indeferimento do pedido, porquanto não está de acordo com o n.º 4, do citado artigo 6.º. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **GRACINDA DOS SANTOS PEREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**4.0.2. REGISTO N.º 50.010/2019 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Através da comunicação interna registada sob o n.º 50.010/2019, do **Senhor Presidente**, constata-se que existe um imóvel em ruínas, na Rua Maria Carreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Não tendo sido possível identificar os proprietários do imóvel, a **Divisão de Urbanismo e Território**, exarou no processo uma informação, datada de 20 de outubro findo, a deixar a decisão superior a realização de vistoria ao citado imóvel e bem assim a notificação dos proprietários, por edital. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE(M) UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

4.0.3. REGISTO N.º 2069/2018 - LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 2069/2018, a **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, sediada na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, deste Concelho, requereu a emissão de parecer prévio não vinculativo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, referente à legalização da construção de um anexo destinado a garagem e arrumos, levada a efeito na referida rua.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 63.229/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que a operação urbanística levada a efeito está sujeita a parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 1, alínea a) e do n.º 2, do artigo 7.º, do referido diploma;
- Registadas sob os n.ºs 67.584/2021 e 70.286/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido à consideração superior. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 7.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, DEVENDO A REQUERENTE RESPEITAR OS TERMOS CONSTANTES DO **PONTO 1** DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 67.584/2021, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

4.1.1. REGISTO N.º 60.650/2021 - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO POSTO FARMACÊUTICO MÓVEL DA FARMÁCIA JOÃO SOLAS - MATAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 60.650/2021, de **Carla Sofia Dias Sarmento**, proprietária da **Farmácia João Solas**, a solicitar parecer desta Câmara referente à transferência do Posto Farmacêutico Móvel de Matas, sito na Rua 1.º de Janeiro, n.º 488, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, para o n.º 500, daquela mesma rua, acompanhado com a informação n.º 202/2021, de 01 de outubro findo, do **Serviço de Planeamento do Território**, a deixar à consideração superior a emissão de parecer favorável.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma carta eletrónica, datada de 26 também do mês findo, da **União das Freguesias de Matas e Cercal**, a emitir parecer positivo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PRETENSÃO, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 26.º, DO DECRETO-LEI N.º 307/2007, DE 31 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 26/2011, DE 16 DE JUNHO.-----

4.1.2. REGISTO N.º 61.568/2021 - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO POSTO FARMACÊUTICO MÓVEL DA FARMÁCIA JOÃO SOLAS - RIBEIRA DO FÁRRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 61.568/2021, de **Carla Sofia Dias Sarmento**, proprietária da **Farmácia João Solas**, a solicitar parecer desta Câmara referente à transferência do Posto Farmacêutico Móvel de Ribeira do Fárrio, sito na Rua Principal, s/n.º, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, para o n.º 31, daquela mesma rua, acompanhado com a informação n.º 209/2021, de 01 de outubro findo, do **Serviço de Planeamento do Território**, a deixar à consideração superior a emissão do parecer favorável.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma carta eletrónica, datada de 22 também do mês findo, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, a dar conta de que não vê inconveniente no solicitado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PRETENSÃO, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 26.º, DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DECRETO-LEI N.º 307/2007, DE 31 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 26/2011, DE 16 DE JUNHO. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

5.1. REGISTO N.º 50.283-A/2021 - DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo, registado sob o n.º 50.283-A/2021, a celebrar com **Teresa da Silva Lopes**, cujo objeto consiste na doação, a esta Câmara Municipal, do acervo bibliográfico particular de seu pai, Professor Doutor José da Silva Lopes, de acordo com a lista anexa ao presente protocolo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – MANIFESTAR À DOADORA, **TERESA DA SILVA LOPES** UM AGRADECIMENTO PELO SEU GESTO GENEROSO.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentou a seguinte declaração: “No momento em que o Município acaba de aprovar o Protocolo de Doação de Acervo Bibliográfico do Professor Doutor José da Silva Lopes, impõe-se uma palavra de agradecimento à Dra. Teresa da Silva Lopes, sua filha, pela disponibilidade em ceder o rico espólio do seu pai.-----

---- O catálogo é bastante vasto e os serviços da Biblioteca Municipal têm já registados 1671 desses títulos, continuando a trabalhar no processo de catalogação que se traduzirá numa quantidade de obras assinalável, em várias línguas, das diversas áreas do saber, reforçando ao público a oferta no estudo e pesquisa de conhecimentos. -----

---- É justo relembrar que José da Silva Lopes foi um ilustre ourense. O seu percurso de relevo - Governador do Banco de Portugal, Ministro das Finanças e do Plano, representante de Portugal no Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento, Consultor do FMI e do Banco Mundial, deputado à Assembleia da República, Presidente do Conselho Económico e Social, entre outros cargos de elevado prestígio - a sua veia exímia para a escrita, através da publicação de livros e de artigos, e o gosto em partilhar a sua vasta experiência mediante conferências proferidas em Portugal e no estrangeiro, constituem um exemplo, que a edilidade reconheceu e distinguiu em 20 de junho de 1995, ao atribuir-lhe a Medalha de Ouro do Município. A criação na Câmara/Biblioteca Municipal do Fundo José da Silva Lopes honra a memória de um homem notável, cuja história e méritos prestigiam Ourém e os ourenses.” ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

**6.0.1. REGISTO N.º 56.634/2021 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-
ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 -----**

---- Na reunião de 06 de setembro de 2021, na presença da carta registada sob o n.º 56.634/2021, de **Bruno Alexandre Dias Simões**, residente na Rua dos Loureiros, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a Câmara deliberou autorizar o pagamento da dívida acumulada que possui no valor de 297,72€, referente às mensalidades do Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, em seis prestações mensais.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 25 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, face ao incumprimento, por parte do município, do acordo estabelecido, a não atribuição do escalão A às suas educandas, no ano letivo 2021/2022, no âmbito do Serviço de Apoio à Família, nas vertentes de prolongamento de horário e fornecimento de refeições.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **SENHORA VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO DE REUNIR COM O MUNÍCIPE E APRESENTAR UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA O EXPOSTO.** --- -----

**6.0.2. REGISTO N.º 64.131/2021 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-
ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 -----**

---- Na reunião de 25 de outubro findo, a Câmara deliberou atribuir o **escalão A** a Yara Margarida Ferreira Simões e a Lourenço Gabriel Ferreira Simões, inscritos no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, no âmbito de Serviço de Apoio à Família, nas vertentes de prolongamento de horário e fornecimento de refeições.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 26 daquele mesmo mês, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior a revogação da citada deliberação, porquanto o encarregado de educação (**Bruno Alexandre Dias Simões**, residente na Rua dos Loureiros, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), não deu cumprimento ao pagamento, em seis prestações mensais, permitidas por deliberação de 06 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

setembro de 2021, da dívida acumulada que possuí, referente às mensalidades do Clube Aprender e Brincar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **SENHORA VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** DE REUNIR COM O MUNÍCIPE E APRESENTAR UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA O EXPOSTO. --- -----

6.0.3. REGISTO N.º 64.319/2021 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2021/2022 - PLANO DE PAGAMENTOS-----

---- Na reunião de 02 de agosto último, na presença de informação então prestada pela Divisão de Educação e Vida Saudável, a Câmara deliberou aprovar o Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2021/2022 e solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais, no montante de 220.000,00€ (88.000,00€ em 2021 e 132.000,00€ em 2022). -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 64.319/2021, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior o plano de pagamentos, a seguir transcrito: -----

Município de Ourém
Divisão de Educação e Vida Saudável
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
PLANO DE PAGAMENTOS 2021-2022

Ensino do Inglês

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	Conego Dr. Manuel Lopes Perdigão	Inglês	485	16,50 €	889,1 €	8 002,50 €
	CONDE DE OURÉM	Inglês	456	16,50 €	836,00 €	7 524,00 €
			941		1 725,17 €	15 526,50 €

Animação

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Animadores	2780	16,50 €	5 096,67 €	45 870,00 €
	Conego Dr. Manuel Lopes Perdigão	Animadores	388	16,50 €	711,33 €	6 402,00 €
	CONDE DE OURÉM	Animadores	1364	16,50 €	2 500,67 €	22 506,00 €
			4532		8 308,67 €	74 778,00 €

Atividade Física e Desportiva

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	ActFísicaDesp	2908	16,50 €	5 331,33 €	47 982,00 €

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

	Conego Dr. Manuel Lopes Perdigão	ActFísicaDesp	388	16,50 €	711,33 €	6 402,00 €
	CONDE DE OURÉM	ActFísicaDesp	1823	16,50 €	3 342,17 €	30 079,50 €
			5119		9 384,83 €	84 463,50 €

Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
OUREARTE	OURÉM	EnsMúsica	350	16,50 €	641,67 €	5 775,00€
	CONDE DE OURÉM	EnsMúsica	911	16,50 €	1 670,17 €	15 031,50€
			1261		2 311,83 €	20 806,50€

Ensino da Música

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	horas	valor hora	valor mensal	valor anual
CONSERVATÓRIO	OURÉM	EnsMúsica	905	16,50 €	1 659,17 €	14 932,50 €
	Conego Dr. Manuel Lopes Perdigão	EnsMúsica	386	16,50 €	707,67 €	6 369,00 €
			1291		2 366,83 €	21 301,50 €

ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
INSIGNARE	19 418,67 €	174 768,00 €
OUREARTE	2 311,83 €	20 806,50 €
CONSERVATÓRIO	2 366,83 €	21 301,50 €
TOTAIS	24 097,33 €	216 876,00 €

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 25 do mês findo, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, por incompatibilidade de funções, a dar conta de que a despesa em apreço dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADO.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**.-----

6.0.4. REGISTO N.º 64.352/2021 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2021/2022 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 02 de agosto último, a câmara deliberou aprovar o programa de implementação e realização daquelas atividades.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.352/2021, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a colocar à consideração superior propostas de textos de protocolos a celebrar com os **Agrupamentos de Escolas do Concelho** (Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e Agrupamento de Escolas de Ourém), a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, o **Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL** e a **OUREARTE - Escola de Música e Artes de Ourém**, válidos para o ano letivo 2021/2022.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, por incompatibilidade de funções, exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, a dar conta de que a despesa em apreço dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**.-----

6.0.5. REGISTO N.º 59.737/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 59.737/2021, da aluna **Helena Isabel Nogueira de Sá**, instruído com uma informação, de 26 do mês findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, correspondente ao escalão A, para o ano letivo 2021/2022, com efeitos a partir da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

6.0.6. REGISTO N.º 71.387/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.387/2021, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelas respetivas entidades, aos alunos elencados na presente informação, em virtude das respetivas candidaturas terem sido entregues fora do prazo estipulado, produzindo efeitos à data da presente deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

6.0.7. REGISTO N.º 71.573/2021 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 71.573/2021, da aluna **Vitória Sofia Marques Vicente**, inscrita no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Freixianda, instruído com uma informação, de 27 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão A**, para o ano letivo 2021/2022, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

6.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

6.1.1. REGISTO N.º 66.977/2021 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 66.977/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **João António Simões Carvalho**, residente na Rua Principal, n.º 45, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito, com a atribuição da verba de 200,00€, à Associação Dignidade, referente à emissão de dois cartões.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.1.2. REGISTO N.º 71.009/2021 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 71.009/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Hugo Alexandre Nunes dos Santos Lopes**, residente na Urbanização Cabeço Amarelo, Lote 5, Rua D, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, considerando que decorrido o prazo concedido ao requerente para apresentação de elementos adicionais ao processo, o mesmo não reúne condições para o seu deferimento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.3. REGISTO N.º 71.703/2021 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PEDIDO DE RENOVACÃO-----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 71.703/2021, de **Delfina Maria Lopes Lima**, residente na Rua Dr. Francisco de Sá Carneiro, n.º 136, 2.º direito, nesta cidade, a solicitar a renovação da sua candidatura ao cartão *abem*, deferida por deliberação de 17 de agosto de 2020.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação n.º 451/2021, datada de 27 do mês findo, a dar conta de que a candidatura em apreço, continua a reunir os requisitos necessários para o seu deferimento. Mais dá conta de que deverá ser atribuída a verba de 200,00€ à Associação Dignitude, referente à atribuição de dois cartões.---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. ------

6.1.4. REGISTO N.º 66.909/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.909/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa social (deferida por deliberação de 02 de março de 2020), a **Sérgio Inácio da Silva**, residente na Rua da Estrada Real, n.º 2, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, por se verificar que o agregado familiar continua a reunir os critérios para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.1.5. REGISTO N.º 70.369/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 70.369/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa social (deferida por deliberação de 02 de março de 2020), a **Dineia Alexandra Frederico Antunes**, residente no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Rua D, n.º 36, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, por se verificar que o agregado familiar continua a reunir os critérios para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

6.1.6. REGISTO N.º 71.645/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.645/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Norberto Pereira da Costa**, residente na Rua do Casalão, n.º 10, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de estarem reunidos os requisitos necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

6.1.7. REGISTO N.º 71.789/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.789/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Inês Teresa Ribeiro Gonçalves**, residente na Rua Principal, Edifício Varandas do Nabão, 2.º posterior direito, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

6.1.8. REGISTO N.º 71.529/2021 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA--

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, e no seguimento da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

candidatura de **Vitaliy Shendryk**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 305, Lote A, 4.º andar, nesta cidade, foi apreciada a informação registada sob o n.º 71.529/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido no que respeita a vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais e o indeferimento, pelos motivos que enumera, do apoio alimentar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DEFERIR O PEDIDO DE APOIO DE DONATIVOS EM VESTUÁRIO, CALÇADO, TÊXTEIS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E OUTROS MATERIAIS; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR **VITALIY SHENDRYK** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO ALIMENTAR E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

6.1.9. REGISTO N.º 69.283/2021 - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE OURÉM - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO NÚCLEO EXECUTIVO DO CONSELHO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 69.283/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a solicitar, de conformidade com o previsto no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, a indicação de representante deste Município, no núcleo executivo do Conselho Local de Ação Social de Ourém. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SUA REPRESENTANTE A **SENHORA VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**.-----

6.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

6.2.1. REGISTO N.º 45.356/2021 - ESTÁDIO PAPA FRANCISCO - CEDÊNCIA DE SALA-----

---- O **Senhor Presidente**, através do seu despacho, datado de 27 de outubro de 2021, exarado no processo registado sob o n.º 45.356/2021, propôs a cedência de uma sala, do Estádio Papa Francisco (sito em Fátima, deste Concelho), ao **Centro Desportivo de Fátima**, sediado na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 25, em Cova da Iria, daquela freguesia.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
CEDÊNCIA DA SALA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, por pertencer aos órgãos sociais do **Centro Desportivo de Fátima**.-----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----

**7.1.1. REGISTO N.º 71.628/2021 - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES -----**

---- O **Senhor Presidente** prestou o seu despacho registado sob o n.º 71.628/2021, que se passa a transcrever: “Considerando o meu despacho n.º 30/2021, de 26 de outubro de 2021, por mim proferido sobre a distribuição de funções específicas pelos Vereadores em regime de tempo inteiro e no uso da competência que me é conferida pelos artigos 34.º e 36.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das competências próprias e das que me foram delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 25 de outubro de 2021, **delego e subdelego** as seguintes competências: -----

VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS -----

----Tarefas específicas (Pelouros): -----

1. Ambiente e Engenharia-----
2. Jardins Municipais -----
3. Recursos Naturais -----
4. Obras Particulares -----
5. Planeamento do Território e Reabilitação Urbana-----
6. Sistema de Informação Geográfica -----
7. Turismo -----
8. Apoio ao Empresário -----

A. Delegação de competências: -----

1. No âmbito do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE** (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual): -----

- a) Conceder autorização de utilização e alterações à utilização - (n.º 5, do art.º 4.º e n.º 3, do art.º 5.º);-----
- b) Dirigir a instrução do procedimento de operações urbanísticas - (n.º 2, do art.º 8.º);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido ou comunicação, proferir despacho de aperfeiçoamento, proferir despacho de correção ou complemento do pedido, proferir despacho de rejeição liminar, proferir despachos de extinção do procedimento, proferir despacho de suspensão do procedimento (n.os 1, 2, 3, 7 e n.º 10 do art.º 11.º); -----
- d) Prorrogar o prazo de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra - (n.º 5 do art.º 20.º); -----
- e) Prorrogar o prazo de execução da obra - (n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 53.º e n.ºs 5, 6, e 7 do art.º 58.º); -----
- f) Determinar a realização de vistorias para efeito de emissão de autorização de utilização (n.º 2 do art.64.º); -----
- g) Emitir alvarás de licença e de autorização de utilização - (n.ºs 1 e 3 do art.º 74.º e art.º 75.º);-----
- h) Conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo para a emissão do alvará - (n.º 2 do art.º 76.º, conjugado com o art.º 75.º);-----
- i) Averbar a substituição do titular de alvará - (n.º 7, do art.º 77.º); -----
- j) Proceder às comunicações relativas à cassação do alvará ou do título da comunicação prévia do de loteamento, e relativas ao embargo, à Conservatória do Registo Predial, às entidades fornecedoras de energia elétrica, gás e águas - (n.os 2 e 3 do art.º 79.º, conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09; n.º 8 do art.º 102.º-B e n.º 3 do art.º 103.º);-----
- k) Autorizar a realização de trabalhos de demolição, escavação e contenção periférica - (n.os 1 e 4 do art.º 81.º, conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12//09); -----
- l) Proceder à liquidação das taxas em conformidade com o respetivo regulamento municipal - (n.º 1 do art.º 117.º conjugado com Regulamento e Tabela Geral das Taxas e outras Receitas do Município).-----

2. No âmbito de **outros licenciamentos com componente urbanística**:-----

- a) **Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos** (Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março, na sua redação atual):-----
 - Decidir sobre a admissão de comunicação prévia com prazo para edificação de empreendimentos turísticos e deferir o pedido (n.ºs 1 a 5 do art.º 23.º-A);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Convocar a comissão prevista no n.º 2 do art.º 25.º-B, para efeitos de apreciação do pedido de informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimento turístico em solo rústico ou parcialmente rústico, presidir à mesma nos termos do n.º 5, e convocar uma reunião adicional da comissão nos termos do n.º 9, ambos do citado artigo; -----
 - Decidir sobre a confirmação dos pressupostos de facto e de direito da informação prévia favorável (n.º 7 do art.º 25.º-C);-----
 - Determinar a realização de uma auditoria de classificação do empreendimento turístico no caso dos parques de campismo e de caravanismo, dos empreendimentos de turismo de habitação e dos empreendimentos de turismo no espaço rural (n.º 1 do art.º 36.º); -----
 - Fixar a classificação dos empreendimentos turísticos atrás referidos, após a realização da auditoria (n.º 5 do art.º 36.º);-----
 - Embargar e ordenar a demolição de obras realizadas em violação do disposto deste regime jurídico (art.º 72.º);-----
- b) **Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local** (DL n.º 128/2014 de 29/08, na sua redação atual): -----
- Determinar o cancelamento do registo do estabelecimento de alojamento local (n.º 1 do art.º 9.º);-----
 - Decidir sobre o pedido de cancelamento do registo de estabelecimento local (n.º 2 do art.º 9.º); -----
 - Comunicar o cancelamento do registo do estabelecimento ao Turismo de Portugal, I.P. e à ASAE (n.º 7 do art.º 9.º).-----
- c) **Licenciamento e armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis** (Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro, na sua redação atual): -----
- Saneamento, apreciação liminar, solicitação de correção ou entrega complementar de elementos, pedido de pareceres às entidades a consultar, convocação de vistorias, concessão da licença de exploração, tudo quando a entidade licenciadora seja a Câmara Municipal de Ourém.-----
- d) **Pesquisa e exploração de massas minerais - Pedreiras** (DL n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua redação atual): -----
- Saneamento, apreciação liminar e solicitação de elementos complementares nos pedidos de licenciamento instruídos, quando a entidade licenciadora seja a Câmara Municipal de Ourém; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Determinar a adoção de medidas cautelares para prevenir ou limitar riscos, ou situações de perigo suscetíveis de afetar as pessoas e bens, ou o ambiente (n.º 3 do art.º 54.º, art.º 65.º);-----
- Determinar medidas de reposição da legalidade (art.º 62.º).-----

3. No âmbito do **Sistema de Indústria Responsável (SIR)** - Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual:-----

- a) Designar o gestor do procedimento, responsável pelo acompanhamento do procedimento e pela prossecução das competências atribuídas à entidade coordenadora em relação aos procedimentos que lhe sejam cometidos por esta;-----
- b) Prestar informação e apoio técnico ao industrial, sempre que solicitado, designadamente para esclarecer dúvidas quanto à classificação de instalações industriais ou para disponibilizar documentação de referência;-----
- c) Monitorizar a tramitação do procedimento que envolva a emissão de títulos, licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração do estabelecimento industrial;-----
- d) Zelar pelo cumprimento dos prazos, incluindo os constantes da calendarização a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º, quando aplicável, reportando ao IAPMEI, I. P., quando não seja este a entidade coordenadora, ou à respetiva tutela, as situações de incumprimento que não sejam imputáveis ao industrial;-----
- e) Diligenciar no sentido de conciliar os vários interesses em presença e eliminar eventuais bloqueios evidenciados no procedimento e garantir o seu desenvolvimento em condições normalizadas e otimizadas;-----
- f) Analisar as solicitações de alterações e elementos adicionais e reformulação de documentos, assegurando que não é solicitada ao requerente informação já disponível no processo ou na posse de serviços ou organismos da Administração Pública no âmbito do sistema de informação dos estabelecimentos industriais;-----
- g) Coligir e integrar o conteúdo das solicitações referidas na alínea anterior, para as concentrar, se possível num único pedido, a dirigir ao requerente nos termos e prazos previstos no SIR;-----
- h) Reunir com o requerente e com o responsável técnico do projeto, sempre que tal se revele necessário;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- i) Reunir e comunicar com as demais entidades intervenientes, designadamente por meios eletrónicos, tendo em vista a informação recíproca, a calendarização articulada dos atos e formalidades, o esclarecimento e a concertação de posições, a identificação de obstáculos ao prosseguimento do processo, bem como as alternativas para a respetiva superação; -----
- j) Promover a realização de vistorias por parte das entidades públicas consultadas, podendo, quando considerado adequado, acompanhar a realização das mesmas, assegurando a conciliação dos vários interesses em presença e a eliminação de eventuais bloqueios;-----
- k) Disponibilizar ao requerente e ou às entidades públicas consultadas informação sobre o andamento procedimentos relativos à instalação e exploração de estabelecimento industrial; -----
- l) Elaborar, atualizar e disponibilizar no «Balcão do empreendedor» toda a informação relativa à tramitação necessária à emissão de títulos digitais exigíveis para a instalação e exploração de estabelecimento industrial, bem como a que respeite às demais licenças, autorizações, aprovações, registos, comunicações prévias com prazo, meras comunicações prévias, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração de estabelecimento industrial; -----
- m) Zelar pela inserção no «Balcão do empreendedor» de todas as licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres e outros atos permissivos ou não permissivos de que dependa a instalação ou exploração da atividade industrial, por parte das entidades públicas responsáveis pelos respetivos procedimentos. -----

4. No âmbito do **Regulamento dos Veículos Abandonados**: -----

- a) Esclarecer os interessados sobre as normas estabelecidas no regulamento (alínea a), do n.º 3, do artigo 41.º);-----
- b) Promover o correto estacionamento de veículos (alínea b), do n.º 3, do artigo 41.º);-----
- c) Desencadear as ações e operações materiais necessárias à eventual remoção de veículos em situação de estacionamento irregular (alínea c), do n.º 3, do artigo 41.º); -----
- d) Preparar e executar as decisões de reposição da legalidade (alínea d), do n.º 3, do artigo 41.º); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) Solicitar a colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais, sempre que o julgue necessário ao exercício das suas funções de fiscalização (n.º 5, do artigo 41.º); -----

5. No âmbito do **Regulamento dos Jardins e Espaços Públicos Municipais**: Decidir sobre a notificação ao proprietário, para proceder ao abate, limpeza, desbaste, poda ou tratamento de árvores, arbustos, plantas ou qualquer outro tipo de vegetação que ponha em causa o interesse público municipal ou de particulares (artigo 69.º). -----

B. Subdelegação de competências: -----

1. No âmbito do **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro**, na sua redação atual: -----

- a) Conceder licenças administrativas e fixar as respetivas condições - (n.º 2 do art.º 4.º, n.º 1 do art.º 5.º, n.º 3 do art.º 20.º, n.os 1 e 6 do art.º 23.º, n.º 1 do art.º 57.º e n.º 1 do art.º 58.º); -----
- b) Conceder autorização de utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização dos mesmos (n.º 5 do art.º 4.º e n.º 3 do art.º 5.º); --
- c) Aprovação de informações prévias e da manutenção dos pressupostos da mesma - (n.º 4 do art.º 5.º, n.º 1 do art.º 16.º e n.º 4 do art.º 17.º);-----
- d) Autorização do pagamento fracionado de taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas - (n.os 2 a 4, do art.º 116.º e n.º 2, do art.º 117.º).-----

2. No âmbito do **Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro**, na sua redação atual:----

- a) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da competente junta de freguesia (alínea ss) do n.º 1, do art.º 33);-----
- b) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios (alínea tt) do n.º 1, do art.º 33).-----

3. No âmbito do **Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém** (n.º 2 do art.º 13-º).-----

4. As competências previstas em outros regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas. -----

VEREADORA MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA --

---- Tarefas específicas (Pelouros) -----

1. Expediente -----
2. Atendimento ao Munícipe -----
3. Estudos e Projetos Financeiros (Fundos Nacionais e Comunitários)-----
4. Transportes-----
5. Estudos e Projetos Técnicos (Arquitetura e Especialidades) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 6. Acompanhamento de Obras -----
- 7. Eficiência Energética -----
- 8. Sinalização e Trânsito -----
- 9. Cultura --- -----
- 10. Arquivo Municipal -----
- 11. Biblioteca Municipal -----
- 12. Museu Municipal -----
- 13. Fiscalização e Contencioso-----
- 14. Apoio ao Consumidor-----

A. Delegação de competências:-----

1. No âmbito do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação RJUE** (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual): -----

- a) Fiscalizar operações urbanísticas (art.º 93.º e n.os 1 e 4 do art.º 94.º conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09); -----
- b) Embargar, ordenar a demolição, a remoção, a reposição do terreno, determinar a realização de trabalhos de correção ou alteração, determinar a legalização, e demais medidas de reposição da legalidade referentes a quaisquer operações urbanísticas executadas sem licença, sem comunicação prévia, com inobservância das condições comunicadas e aceites ou com os projetos aprovados, em desconformidade com os regulamentos, com as medidas preventivas, com as normas provisórias ou com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis - (art.os 102.º, 102.º-A, 102.º-B, 105.º e 106.º, conjugados com a alínea k) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09);-----
- c) Determinar a posse administrativa e a execução coerciva das medidas de tutela de legalidade, assim como ordenar a cobrança das despesas advindas da execução coerciva - (art.º 107.º e 108.º, conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09); -----
- d) Ordenar a cessação de utilização de edifícios ou suas frações autónomas que estejam a ser utilizados sem licença ou autorização de utilização, ou em desconformidade com as mesmas - (art.º 109.º, conjugado com o art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09); -----

2. No âmbito do **Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua redação atual - Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar coimas (alínea n), do n.º 2, do art.º 35.º). -----

B. Subdelegação de competências: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. As competências inerentes à colocação e substituição de sinalética na via pública (*alíneas ee) e qq) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09*);-----
2. **Regime Geral das Contraordenações, Lei-quadro das Contraordenações Ambientais, Contraordenações Rodoviárias, Regime Jurídico das Contraordenações Económicas e demais regimes jurídicos eventualmente aplicáveis:** As competências respeitantes à instrução dos processos de contraordenação, de admissão de pagamento voluntário, de advertência, de decisão, de admissão do pagamento da coima em prestações ou prorrogação do pagamento, de execução de coimas, custas e sanções acessórias, e demais diligências inerentes à tramitação dos processos de contraordenação cuja competência caiba ao Município, à Câmara Municipal ou ao Presidente de Câmara, nos termos legais e regulamentares.-----
3. Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Regulamento Municipal de Publicidade: as competências relativas à fiscalização e reposição da legalidade; -----
4. As competências previstas em outros regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas.-----

VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL-----

---- Tarefas específicas (Pelouros): -----

1. Obras Municipais -----
2. Fiscalização de Obras Municipais -----
3. Administração Direta-----
4. Gestão de Equipamentos e Frota (Administração Direta)-----
5. Associativismo, Desporto e Juventude-----
6. Licenciamentos não Urbanísticos-----
7. Serviço Municipal de Proteção Civil-----
8. Gabinete Técnico Florestal -----

A. Delegação de competências:-----

---- No âmbito do **Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual** - Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas - (*alínea m) do n.º 2 do art.º 35.º*).-----

B. Subdelegação de competências: -----

1. No âmbito do **Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual** - Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos - (*alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º*);-----
2. **Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio Serviços e Restauração (RJACSR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual** - As competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 6 do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo 8.º; n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º (Procedimento de autorização); artigo 41.º e artigo 44.º (Vistorias), n.º 2 do artigo 81.º (Venda Ambulante) e n.º 1 do 146.º (Fiscalização); -----

3. Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização pelas Câmaras Municipais de Atividades Diversas – As competências previstas nos artigos, 14.º, 18.º, n.º 1 do art.º 29.º, n.º 1 do art.º 31.º, al. b) do n.º 1 do art.º 32.º, n.º 2 do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual; -----

4. Regime de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes - As competências previstas no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º, n.º 6 do art.º 8.º n.º 4 do art.º 9.º, n.º 1 e n.º 4 do art.º 11.º, n.º 5 do art.º 22.º e ponto 2.2. do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual;-----

5. Regulamento Geral do Ruído - As competências previstas no n.º 1 e n.º 8 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação;-----

6. Utilização das Vias Públicas para a Realização de Atividades de Carácter Desportivo, Festivo ou Outras que Possam Afetar o Trânsito Normal - As competências previstas no n.º 1 do art.º 8.º e n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na sua redação atual;-----

7. Regime Jurídico da Atividade de Guarda-Noturno - As competências previstas no, n.º 2 do art.º 29.º, n.º 6 do art.º 30.º, n.º 1 do art.º 39.º da Lei 105/2015, de 25 de agosto, na sua redação atual;-----

8. Regime Jurídico da Remoção, Transporte, Inumação, Exumação, Trasladação e Cremação de Cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a Ossadas, Cinzas, Fetos Mortos e Peças Anatômicas, e ainda da mudança de localização de um Cemitério - As competências previstas no n.º 3 e n.º 4 do art.º 4.º Decreto-Lei 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual;-----

9. Acesso à Atividade e ao Mercado dos Transportes em Táxi - As competências previstas no n.º 1 e n.º 2 do art.º 12.º, do Decreto-Lei 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação; -----

10. Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual: as competências previstas nos art.ºs 15.º e 21.º do regime em causa. --- -----

11. As competências previstas no **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)** no território continental (DL n.º 82/2021, de 13 de outubro) relativas a notificações para cumprimento dos deveres de execução das medidas de gestão de combustíveis, e para execução coerciva das mesmas. -----

12. As competências previstas em outros regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO

---- Tarefas específicas (Pelouros): -----

1. Educação -----

2. Assuntos Sociais -----

3. Igualdade de Género e Cidadania-----

4. Saúde-----

Delegação e Subdelegação de Competências -----

---- As competências previstas em regulamentos municipais nas áreas das funções que lhe foram atribuídas.-----

---- O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando, por este meio, ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos Vereadores acima identificados no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação e subdelegação, até à data da sua publicação.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

7.1.2. REGISTO N.º 71.629/2021 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS MEMBROS DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 58.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

---- O Senhor Presidente da Câmara apresentou o seu despacho registado sob o n.º 71.629/2021, que a seguir se transcreve: “Usando da competência que me é conferida pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 4, do seu artigo 58.º, distribuo pelos seguintes membros da Câmara as funções que igualmente se indicam: -----

PRESIDENTE DA CÂMARA, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE-----

1. Coordenação Geral -----

2. Conselho Municipal de Educação -----

3. Conselho Municipal de Segurança -----

4. Conselho Municipal de Ação Social -----

5. Conselho Municipal de Juventude-----

6. Comissão Municipal de Trânsito -----

7. Autoridade Médico-Veterinária Municipal -----

8. Serviço de Assessoria, Planeamento e Coordenação -----

9. Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia -----

10. Contabilidade -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 11. Tesouraria -----
- 12. Contratação Pública e Aprovisionamento -----
- 13. Notariado -----
- 14. Património-----
- 15. Relações Institucionais e Comunicação-----
- 16. Recursos Humanos e Segurança no Trabalho-----
- 17. Informática -----
- 18. Modernização Administrativa -----

VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS -----

- 1. Ambiente e Engenharia -----
- 2. Jardins Municipais -----
- 3. Recursos Naturais-----
- 4. Obras Particulares-----
- 5. Planeamento do Território e Reabilitação Urbana -----
- 6. Sistema de Informação Geográfica-----
- 7. Turismo-----
- 8. Apoio ao Empresário -----

VEREADORA MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA

- 1. Expediente -----
- 2. Atendimento ao Município -----
- 3. Estudos e Projetos Financeiros (Fundos Nacionais e Comunitários)-----
- 4. Transportes-----
- 5. Estudos e Projetos Técnicos (Arquitetura e Especialidades) -----
- 6. Acompanhamento de Obras -----
- 7. Eficiência Energética-----
- 8. Sinalização e Trânsito-----
- 9. Cultura-----
- 10. Arquivo Municipal -----
- 11. Biblioteca Municipal-----
- 12. Museu Municipal-----
- 13. Fiscalização e Contencioso -----
- 14. Apoio ao Consumidor -----

VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL-----

- 1. Obras Municipais -----
- 2. Fiscalização de Obras Municipais -----
- 3. Administração Direta-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Gestão de Equipamentos e Frota (Administração Direta)-----
5. Associativismo, Desporto e Juventude -----
6. Licenciamentos Não Urbanísticos -----
7. Serviço Municipal de Proteção Civil-----
8. Gabinete Técnico Florestal -----

VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO-----

1. Educação -----
2. Assuntos Sociais -----
3. Igualdade de Género e Cidadania -----
4. Saúde”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

7.1.3. REGISTO N.º 71.667/2021 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – ALTERAÇÃO -----

---- Foi apresentada a proposta de alteração ao Regimento desta Câmara Municipal, registada sob o n.º 71.667/2021, elaborada pelo **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, para análise e aprovação.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** para, em aditamento à presente proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Ourém, propor alterações adicionais ao citado documento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME VERSÃO FINAL APRESENTADA.-----

7.1.4. REGISTO N.º 71.313/2021 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL EM ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO -----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 71.313/2021, do **Senhor Presidente**, que se reproduz na íntegra: “É necessário que este Município remeta às várias entidades onde está representado os seus representantes para o presente mandato autárquico.-----

---- Assim, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que sejam aprovados os seguintes participantes nas entidades a seguir indicadas:-----

Entidade	Nome do representante
ADIRN	Sr. Vereador Natálio Reis
ADSAICA	Sr. Vereador Rui Vital
Águas do Centro Litoral	Sr. Vereador Natálio Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Associação Caminhos de Fátima	Sr. Vereador Natálio Reis
Associação de Apicultores da Região de Leiria	Sr. Vereador Rui Vital
Associação de Municípios do Vale do Tejo	Sr. Presidente – Assembleia Geral e Sr. Vereador Natálio Reis – Conselho Diretivo
Associação dos Municípios Portugueses do Vinho	Sr. Vereador Natálio Reis
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Sr. Presidente
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	Sra. Vereadora Isabel Costa
ASTAQ	Sra. Vereadora Isabel Costa
CEPAE – Centro do Património da Alta Estremadura	Sra. Vereadora Isabel Costa
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Sr. Presidente
CIRAE	Sr. Vereador Rui Vital
Confraria da Morcela de Arroz	Sr. Vereador Rui Vital
Confraria dos Enófilos da Estremadura	Sr. Vereador Rui Vital
ENERDURA	Sra. Vereadora Isabel Costa
Incubadora D. Dinis	Sr. Vereador Natálio Reis
Insignare	Sr. Presidente, Dr Filipe Baptista e Dr Fernando Marques
Médio Tejo XXI	Sra. Vereadora Isabel Costa
Rede Cultura 2027	Sra. Vereadora Isabel Costa
Shrines of Europe	Sr. Presidente
Tejo Ambiente	Sr. Presidente
Turismo Centro de Portugal	Sr. Vereador Natálio Reis
Valorlis	Sr. Presidente

---- Importa ainda designar o responsável pelos seguintes Conselhos e/ou Comissões Municipais:-----

Conselho/Comissão Municipal	Nome do responsável
Conselho Cinegético Municipal	Sr. Vereador Rui Vital
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém	Sr. Presidente
Comissão Municipal da Defesa da Floresta	Sr. Vereador Rui Vital
Comissão de Toponímia	Sr. Vereador Natálio Reis

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DESIGNAÇÕES PROPOSTAS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

8.1. REGISTO N.º 69.691/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - CAMPANHA 10.001 NOITES (ALOJAMENTO) - PAGAMENTO - 3.ª FASE-----

---- No âmbito das normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho (aprovadas por deliberação de 15 de fevereiro de 2021), foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.691/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor o pagamento dos apoios referentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro últimos, no montante total de 174.895,00€, aos estabelecimentos de alojamento que aderiram à campanha 10.001 noites, conforme tabela que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 22 de outubro findo, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO MONTANTE, CONFORME PROPOSTO.-----

8.2. REGISTO N.º 69.896/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - INSTALAÇÃO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS NO CONCELHO - PAGAMENTO - 3.ª FASE -----

---- Relativamente às normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho, nomeadamente a concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos no Concelho, a **Divisão de Empreendedorismo e Turismo** prestou a informação registada sob o n.º 69.896/2021, a propor a atribuição dos apoios, conforme se passa a transcrever e de acordo com as tabelas anexas à presente informação: “(...) Conforme **Tabela 1**, as 5 empresas candidatas cumprem todas as condições de elegibilidade previstas nas alíneas a),b),c), d), e), f), g) e h) do nº II do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho de Ourém, propondo-se assim a aprovação da atribuição do valor apurado que ascende a um valor a conceder de **11 622,50€**.

---- Conforme **Tabela 2**, apresentam-se 2 empresas candidatas cuja atividade económica das empresas não se encontram abrangidas no Normativo para concessão de incentivos à instalação de estabelecimentos no Concelho de Ourém. No entanto, propõe-se abranger o código CIRS 1325 como atividade elegível, propondo-se a aprovação da atribuição do valor apurado, que ascende a um valor a conceder de **3 852,50€**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme **Tabela 3**, apresentam-se 2 empresas candidatas cujo pedido de apoio foi submetido após 60 dias da abertura do estabelecimento, não cumprindo com a alínea d) do nº II do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho de Ourém. Em face do exposto propõe-se a invalidação das 2 candidaturas em apreço (...).”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO** DE PROCEDER À ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE APOIO EM QUESTÃO, NOMEADAMENTE PARA INCLUSÃO DOS CAE’S (CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS) QUE NÃO PUDEAM SER APROVADOS E DE OUTROS QUE EVENTUALMENTE POSSAM VIR A SER ENQUADRADOS NAQUELAS NORMAS.-----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

9.1. REGISTO N.º 64.736/2021 - INSTALAÇÃO DE SILOS INDUSTRIAIS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Na reunião de 18 de janeiro de 2021, a Câmara deliberou conceder à firma **Verdasca & Verdasca, S.A.**, com sede na Rua de Fátima, n.º 3, na localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, o prazo de 120 dias para proceder à instrução de processo de legalização referente à instalação de dois silos de armazenamento de material, levada a efeito na referida morada.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com o requerimento registado sob o n.º 64.736/2021, da requerente, a solicitar a prorrogação de prazo, por mais 180 dias.-----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de setembro último, a referir que nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não pode haver nova prorrogação de prazo.

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONCEDER À FIRMA **VERDASCA & VERDASCA, S.A.** A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA E REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA TRAMITAÇÃO DO MESMO. -----

OOXXXXO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 02 de novembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/11/2021**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Registo n.º 6193-A/2016 – Alienação de parcela de terreno sita no Bairro 25 de Setembro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 57.068/2021 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.2.2. Registo n.º 61.558/2021 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.2.3. Registo n.º 61.583/2021 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.2.4. Registo n.º 63.440/2021 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.2.5. Registo n.º 63.893/2021 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.2.6. Registo n.º 64.776/2021 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 71.293/2021 – Contratação de empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – Ano económico de 2022

2.0.2. Registo n.º 67.620/2021 – Enerdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura – Quota extraordinária

2.0.3. Registo n.º 69.981/2021 – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota de 2022

2.0.4. Registo n.º 64.691/2021 – Auditoria ao financiamento pelos Municípios de corpos e associações de bombeiros

2.0.5. Registo n.º 68.033/2021 – Cedência de parcela de terreno – Rua Santa Teresa de Ourém – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.6. Registo n.º 59.322/2021 – “P012/2019 – Aquisição de serviços de seguros para o período de 01/07/2019 a 30/06/2021” – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 63.949/2021 – “P159/2021 – Prestação de Serviços Financeiros através de um Contrato de Leasing, para Aquisição de Viatura para efetuar o Serviço de Recolha de Monos”

2.1.2. Registo n.º 65.430-A/2021 – Comunidade Vida e Paz – Centro de Fátima – Proposta de protocolo

2.1.3. Registo n.º 51.481-A/2021 – Minuta de adenda ao contrato de “P111/2020 – Beneficiação viária de várias ruas na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais”

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 31.007/2018 – Pedido de materiais

3.2. Registo n.º 17.460/2020 – Pedido de materiais

3.3. Registo n.º 72.867/2020 – Pedido de materiais

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.0.1. Registo n.º 65.981/2021 – Pedido de destaque

4.0.2. Registo n.º 50.010/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.0.3. Registo n.º 2069/2018 – Legalização de operação urbanística – Pedido de parecer prévio não vinculativo

4.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1.1. Registo n.º 60.650/2021 – Alteração de localização do Posto Farmacêutico Móvel da Farmácia João Solas – Matas – União das Freguesias de Matas e Cercal

4.1.2. Registo n.º 61.568/2021 – Alteração de localização do Posto Farmacêutico Móvel da Farmácia João Solas – Ribeira do Fárrio – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

5.1. Registo n.º 50.283-A/2021 – Doação de acervo bibliográfico – Proposta de protocolo

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

6.0.1. Registo n.º 56.634/2021 – Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2020/2021

6.0.2. Registo n.º 64.131/2021 – Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2021/2022

6.0.3. Registo n.º 64.319/2021 – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2021/2022 – Plano de pagamentos

6.0.4. Registo n.º 64.352/2021 – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2021/2022 – Propostas de protocolos

6.0.5. Registo n.º 59.737/2021 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições

6.0.6. Registo n.º 71.387/2021 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Comparticipação no custo de refeições

6.0.7. Registo n.º 71.573/2021 – Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2021/2022

6.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

6.1.1. Registo n.º 66.977/2021 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

6.1.2. Registo n.º 71.009/2021 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

6.1.3. Registo n.º 71.703/2021 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento – Pedido de renovação

6.1.4. Registo n.º 66.909/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

6.1.5. Registo n.º 70.369/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

6.1.6. Registo n.º 71.645/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

6.1.7. Registo n.º 71.789/2021 – Apoio à natalidade e à infância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.1.8. Registo n.º 71.529/2021 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

6.1.9. Registo n.º 69.283/2021 – Conselho Local de Ação Social de Ourém – Designação de representante do Município no núcleo executivo do Conselho

6.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

6.2.1. Registo n.º 45.356/2021 – Estádio Papa Francisco – Cedência de sala

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

7.1.1. Registo n.º 71.628/2021 – Delegação e subdelegação de competências nos Vereadores

7.1.2. Registo n.º 71.629/2021 – Distribuição de funções pelos membros da Câmara ao abrigo do n.º 4, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro

7.1.3. Registo n.º 71.667/2021 – Regimento da Câmara Municipal de Ourém – Alteração

7.1.4. Registo n.º 71.313/2021 – Designação de representantes da Câmara Municipal em entidades participadas pelo Município

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 69.691/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Campanha 10.001 noites (Alojamento) – Pagamento – 3.ª fase

8.2. Registo n.º 69.896/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Instalação de novos estabelecimentos no Concelho – Pagamento – 3.ª fase

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

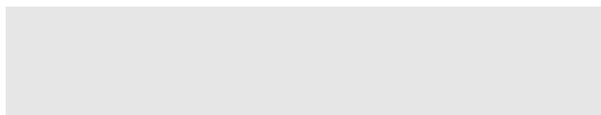
9.1. Registo n.º 64.736/2021 – Instalação de silos industriais – Pedido de prorrogação de prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ourém, 27 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque